



**ESTADO DO CEARÁ-  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**LEI Nº 1.140/1991**

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a ENTIDADE que indica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA-CE

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA PARA TRATAMENTO DOS FISSURADOS LÁBIO-PALATAIS E DOS PORTADORES DE LESÕES DA MÃO DA REGIÃO DO CARIRI – PROFIS-CARIRI, fundada no dia 13 de junho de 1990, com sede e foro na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, com Estatuto publicado no D.O. do Estado do Ceará no. 15.354 – parte I, de 12.07.90, registrada no Livro de Pessoas Jurídicas do Cartório de Barbalha-Ceará, às fls. 78 do Livro “A” no. 01, sob no. 61, inscrita no CGC sob no. 12.478.376/0001-95.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha –Ce, 05 de março de 1991.

Francisco Rommel Feijó de Sá  
Prefeito Municipal

